

**“COMO OS MÉDICOS SE HÃO DE FAZER BACHAREIS FORMADOS”:
EDIÇÃO E UM BREVE GLOSSÁRIO DE UMA LEI DE 1566**

**“COMO OS MÉDICOS SE HÃO DE FAZER BACHAREIS FORMADOS”:
EDITION AND A CONCISE GLOSSARY OF THE 1566 LAW**

Lisana Rodrigues Trindade Sampaio (UFRB)

lisanasampaio@ufrb.edu.br

<https://orcid.org/0000-0003-0627-3125>

Alan Souza da Silva (UFBA)

alansouz006@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0003-3823-9407>

Mateus Lemos Mascarenhas da Silva (UFRB)

mateuslemos200212@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0009-1081-6146>

RESUMO: *O impresso quinhentista intitulado “Ley passada nouamente sobre os fisicos da vniuersidade de Coimbra”, disponível no acervo digital da Biblioteca Nacional de Portugal, constitui uma fonte para o conhecimento do processo de regularização do ensino de medicina na Universidade de Coimbra, durante o reinado de D. Sebastião. Composto por um fólio, escrito em reto e verso, o documento evidencia, por meio do léxico registrado, aspectos das preocupações da Coroa em relação ao exercício da “arte de curar” na sociedade portuguesa da época, o que, certamente, fornece indícios para a compreensão dos impactos dessas regulamentações na universidade portuguesa quinhentista e nos espaços colonizados pelos portugueses a partir do século XVI. Neste estudo, apresentam-se uma edição semidiplomática do referido documento e um breve glossário, elaborado a partir dos pressupostos da lexicografia histórico-variacional, com 13 itens lexicais relacionados à organização institucional, às representações sociais e às práticas formativas ligadas à medicina no século XVI.*

PALAVRAS-CHAVE: *lei quinhentista; filologia; edição de textos; léxico; lexicografia histórico-variacional.*

ABSTRACT: *The sixteenth-century printed work entitled “Ley passada nouamente sobre os fisicos da vniuersidade de Coimbra”, available in the digital collection of the National Library of Portugal, provides a source for understanding the process of regulating medical education at the University of Coimbra during the reign of King Sebastião. Comprising a single folio, written in both recto and verso, the document reveals, through its recorded lexicon, aspects of the Crown’s concerns regarding the practice of the “art of healing” in Portuguese society of the time. This undoubtedly provides clues for understanding the impacts of such regulations on Portuguese university of the sixteenth-century and on territories colonized by Portugal from the sixteenth century onwards. This study offers a semi-diplomatic edition of this document and a brief glossary, prepared according to the principles of historical-variational lexicography, containing 13 lexical items related to institutional organization, social representations, and educational practices connected to medicine in the sixteenth century.*

KEYWORDS: *sixteenth-century legislation; philology; textual editing; lexicon; historical-variational lexicography.*

1 Introdução

A partir dos séculos XV e XVI, com a expansão de seus domínios e consolidação como império ultramarino, Portugal atravessa profundas transformações políticas, socioculturais e linguísticas (Mattos e Silva, 2001)¹. Nesse cenário de reconfigurações, a língua portuguesa, que desde o século XIII já desempenhava funções de fé e de governo, passa a assumir progressivamente também o papel de língua de ensino, constituindo-se como ferramenta de institucionalização do saber e da autoridade.

A língua portuguesa começa a figurar, com maior protagonismo do que o latim², em leis, cartas régias, tratados e registros notariais quinhentistas, evidenciando o uso crescente do vernáculo por diferentes camadas sociais (Mattos e Silva, 2001, p. 39). A produção de gramáticas e cartinhas indica expressivos esforços pela sistematização e, posteriormente, difusão do português como língua de prestígio, o que será ratificado pela presença de alvarás, leis e documentos regulatórios inteiramente em língua portuguesa, orientando formações em diversas áreas.

¹ De acordo com Mattos e Silva (2001, p. 33), a questão da autoria, o início dos estudos metalinguísticos sobre a língua portuguesa, o início do português como “língua de ensino”, a difusão do livro impresso e não mais “manuscrito” e a ampliação do campo literário são alguns dos efeitos das significativas reconfigurações socioculturais e linguísticas que ocorreram no Portugal quinhentista.

² Sobre essa questão, Mattos e Silva (1988, p. 13) explica que: “No contexto europeu da época, a questão das línguas nacionais, os «vulgares», como então eram designadas em oposição ao latim, emerge como uma forma de afirmação de identidade e autonomia nacionais. No caso do português, soma-se a esse factor cultural próprio à Europa românica, a necessidade local de afirmar-se frente ao poder, não só político, como linguístico, castelhano, que, no âmbito cortesão, dividia o prestígio com o português, o que veio a acentuar-se a partir de 1580, com a dinastia filipina, dominando politicamente em Portugal” (Mattos e Silva, 1988, p. 13).

Ao prospectar documentos remanescentes do período quinhentista, é possível observar que houve, ao longo do século XVI, um substancial aumento da produção bibliográfica em Portugal em relação aos séculos anteriores³, e que, graças ao acesso promovido pelos acervos digitais de bibliotecas públicas, como o da Biblioteca Nacional de Portugal⁴, é possível empreender estudos de diversa natureza e fazer inferências sobre os impactos dessas produções nos espaços que, mais tarde, passaram a fazer parte da lusofonia⁵.

A maioria das leis quinhentistas patentes no acervo da Biblioteca Nacional de Portugal (doravante BNP) foi produzida a mando dos reis da Dinastia de Avis⁶, por diferentes Casas Impressoras⁷.

Evidentemente, as áreas de saúde também foram regulamentadas. Consta no acervo digital da BNP um registro intitulado “*Ley passada nouamente sobre os fisicos da vniuersidade de Coimbra*”, impresso em 1566, em Lisboa, a mando do rei D. Sebastião, composto por um fólio em reto e verso, que, em forma de alvará, versa sobre o tempo e os graus que os médicos deveriam cursar na Universidade de Coimbra, conforme os estatutos da instituição, sobre as documentações publicadas (e reconsideradas) acerca do assunto e sobre as penas contra aqueles que exercerem a “profissão de curar” sem seguir as devidas formações e licenças.

Nesse período, em Portugal, houve um expressivo desenvolvimento dos estudos médicos, o que, segundo Abreu (2010), se deve à cultura humanista, ao profundo cosmopolitismo de alunos e professores, ao conhecimento de novas drogas e aos diferentes saberes propiciados pela expansão marítima e pela existência de um poder político atento à

³ Acerca desse aumento da produção bibliográfica, Mattos e Silva (2001, p. 37) afirma que nos “anos quinhentos, embora a tradição do livro manuscrito não tenha se encerrado de repente (basta lembrar-se dos códices manuscritos e ricamente decorados da chamada “leitura nova” do tempo de D. Manuel e (da) (...) cópia de 1536/1546 do José de Arimatéia) com a implementação da imprensa, que chega a Portugal cinquenta anos depois do invento de Gutenberg, questões de localização no tempo e no espaço de edições princeps, datadas, já reconfiguram o panorama (...) sobre características da produção escrita do período arcaico” (Mattos e Silva, 2001, p. 37).

⁴ O acervo digital da Biblioteca Nacional de Portugal pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <https://bndigital.bnportugal.gov.pt/>.

⁵ Segundo Faraco (2012, p. 32), entre outros sentidos, o termo “LUSOFONIA (...) é (...) usado para fazer referência ao conjunto dos falantes de português mundo afora – diz-se, portanto, da população lusófona. Um uso descritivo, que recorta uma determinada quantidade e, aparentemente, não carrega maiores implicações políticas ou valorativa” (Faraco, 2012, p. 32).

⁶ A dinastia de Avis (1385-1580) é a segunda dinastia do reino de Portugal e, como afirma a historiadora Coser (2007), foi durante essa dinastia que ocorreu um “movimento de expansão da produção, reprodução e organização de livros” (Coser, 2007, p. 709).

⁷ Conforme explica Meirinhos (2006), no texto intitulado *Editores, livros e leitores em Portugal no século XVI. A coleção de impressos Portugueses da BPMP*: “Prossegue no século XVI a actividade dos tipógrafos estrangeiros que haviam introduzido a imprensa em Portugal e outro (sic) chegam: Valentim Fernandes de Morávia, Hermão de Campos, Germão Galharde, Pedro de Craesbeeck, João Pedro de Cremona, para referir apenas alguns da primeira parte do século, sendo que na segunda metade haverá numerosos castelhanos a instalar tipografias” (Meirinhos, 2006, p. 19).

mudança e à inovação. É também nesse período que ocorre o processo de institucionalização das profissões de saúde e um maior investimento na formação dos seus praticantes.

Considerando o valor testemunhal da “*Ley passada nouamente sobre os fisicos da vniuersidade de Coimbra*”, não só pelo período em que se inscreve, mas pelas evidências dos esforços mobilizados para organizar e controlar o ensino da medicina, selecionou-se esse impresso para a realização de uma edição filológica com o fito de investigar o léxico patente no registro quinhentista, considerando que esse é o nível de análise linguística em que melhor se podem observar as dinâmicas socioeconômicas e históricas.

2 “Como os médicos se hão de fazer bachareis formados”: o ensino de medicina na Universidade de Coimbra no século XVI

A primeira universidade portuguesa foi fundada em Lisboa durante o reinado de D. Dinis, em 1290. Após uma série de reformas e duas transferências provisórias para Coimbra, fixou-se definitivamente em Coimbra, em 1537, por ordem de D. João III. Antes disso, “o ensino da arte médica” era empreendido por mosteiros, como o de Santa Cruz, também em Coimbra, onde, além de gramática, direito canônico e teologia, ensinava-se, em um plano secundário, medicina (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 436).

Sobre o início do ensino de medicina em Portugal, os autores relatam que

No reinado de dom Sancho I (entre 1185 e 1221), alguns monges daquele mosteiro foram enviados a Paris, onde existia uma universidade desde 1170, com o objetivo de prosseguir estudos de teologia. Um deles, de nome Mendo Dias, cuja biografia está envolta em obscuridade, estudou também medicina e veio depois ensiná-la em Santa Cruz, sendo hoje reconhecido como o primeiro professor português de medicina (a sua efígie encontra-se esculpida sobre o portal poente da Faculdade de Medicina de Coimbra, obra do Estado Novo) (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 437).

Com a fundação da universidade portuguesa, “os estudos médicos devidamente organizados” se iniciaram em Portugal. Desde esse momento inaugural, era possível cursar artes, direito canônico, direito civil e medicina na instituição (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 437).

A metodologia do ensino médico se manteve sem grandes alterações até o Renascimento, quando os impactos do édito de D. Manuel I, datado de 1496, determinando a expulsão ou conversão dos judeus, começaram a ser sentidos. A situação se agravou ainda mais alguns anos depois, com o estabelecimento da Inquisição, em 1536, o que gerou uma “asfixia intelectual que impediu um desenvolvimento acadêmico à altura do alargamento cognitivo que

marcou o início do Renascimento” (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 437). Como explicam os autores:

Em 1503, o rei D. Manoel I, consciente da crise universitária portuguesa pelos motivos já apontados, procurou dar ao ensino médico mais qualidade e eficácia, reorganizando o curso dos novos estatutos, para que, nesse domínio, Portugal pudesse competir com as universidades estrangeiras, muito em particular com a mais próxima, em Salamanca.” (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 437-438).

Os destinos do ensino superior em Portugal, pelo menos até o século XIX, foram definidos pela chancela real, o que pode ser observado pelas transferências entre Lisboa e Coimbra, pelas elaborações e revisões dos estatutos e por diversas ordenações acerca das ocupações e criação de cátedras no ambiente universitário. Ou seja, era o rei que definia o funcionamento da universidade, apesar da profunda ligação da instituição com a Igreja.

Nesse sentido, a ordenação de D. Manuel I, “de que uma cátedra vaga de medicina fosse ocupada por seu físico-mor, Afonso Madeira” (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 437), em 1499, e os estatutos outorgados por ele, em 1503, ilustram bem a autoridade que um monarca tinha sobre o funcionamento da instituição.

Nessa altura, o grau de bacharel em medicina

obtinha-se frequentando, ao longo de cinco anos, as aulas de medicina, pressupondo a sua obtenção o alcance prévio do grau de bacharel em artes. A licenciatura era precedida da apresentação de teses e argumentos, em pontos tirados das doutrinas do grego Galeno e do persa Avicena, os grandes esteios da medicina medieval. O grau de doutor era precedido de uma breve lição e de um rápido argumento. O sistema de ensino era rudimentar, pois a mesma cadeira funcionava em simultâneo para cinco cursos, isto é, todos os alunos tinham de ouvir ao mesmo tempo as mesmas lições, lidas pelos mestres, com prejuízo da necessária especialização (Lemos, 1991). Não existia, como é comum hoje, nenhuma precedência nem distribuição metódica das disciplinas. Todos os estudantes universitários tinham de percorrer basicamente o mesmo caminho, embora partissem de pontos diversos e visassem a objetivos distintos (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 438).

Após o reinado de D. Manuel I, em 1537, D. João III, com o intuito de afastar os jovens portugueses da vida agitada e de aproximar a universidade dos saberes cultivados no mosteiro de Santa Cruz, transferiu, como já mencionado, a Universidade de Lisboa para Coimbra. Nesse momento, o curso de medicina

sofreu então a sua primeira autêntica reformulação desde que os estudos universitários tinham sido iniciados em Portugal. O número de cadeiras médicas aumentou, e a distribuição dos assuntos nelas ensinados passou a fazer-se de um modo mais conforme aos objetivos do curso e às experiências pedagógicas da época nos melhores centros europeus (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 438).

Após as alterações promovidas por mando de D. João III, o curso de bacharelado em medicina passou a durar cinco anos, com três anos iniciais (um de lógica e dois de filosofia natural) de frequência obrigatória. Já a licenciatura passou a durar seis anos, “pois se exigia mais um ano de aprendizagem e prática clínica do que o requerido para o grau de bacharel”. Em ambos, “o ensino era essencialmente teórico e retirado dos autores clássicos” (Rodrigues; Fiolhais, 2013, p. 439).

Somente em 1556, foi introduzida a cadeira de anatomia. Em 1557, foi criada a cadeira de cirurgia. A criação dessas cadeiras marca o fim da reforma da Faculdade de Medicina iniciada por D. João III (Rodrigues; Fiolhais, 2013).

A consolidação dessas reformas institucionais, situadas em torno do ensino de medicina, enfatiza a tentativa de centralização da formação dos físicos por parte da Coroa Portuguesa. É nesse contexto que leis e alvarás, como o documento selecionado para este estudo, foram produzidos com o intuito de regulamentar a formação e o exercício da profissão na área médica.

A *Ley passada nouamente sobre os fisicos da vniversidade de Coimbra* integra os esforços empreendidos por D. Sebastião I, no esteio dos feitos do seu avô e antecessor no trono português, D. João III, ao estabelecer os critérios relacionados ao tempo e aos graus que os médicos deveriam cursar, assim como o modo, tanto na formação teórica, como prática, como “os medicos se hão de fazer Bachareis formados” (LEY PASSADA NOUAMENTE SOBRE OS FISICOS, 1566, F. 1r).

3 Uma lei de 1566: apresentação do corpus

A fundação da Biblioteca Nacional de Portugal (BNP) remonta à publicação do alvará régio datado de 29 de fevereiro de 1796, expedido por ordem da rainha D. Maria I. Esse documento instituiu a Real Biblioteca Pública da Corte, considerada a antecessora direta da atual BNP (Biblioteca Nacional de Portugal, 2025). Com mais de dois séculos de existência, a instituição reúne o mais extenso patrimônio bibliográfico do país e, desde a década de 1980, tem passado por um processo de informatização, com a disponibilização de parte significativa de seu acervo por meio da Biblioteca Digital. A Biblioteca Digital reúne conteúdos digitalizados de obras manuscritas e impressas sob a guarda da BNP, além de materiais provenientes da Biblioteca Pública de Évora e, em alguns casos, da Biblioteca da Ajuda. Entre os documentos disponibilizados, consta a *Ley passada nouamente sobre os fisicos da vniuersidade de Coimbra*.

A leitura atenta do documento evidencia um equívoco no registro no que concerne à autoria ou à indicação do impressor. Nas últimas linhas do verso do único fólio que compõe a *Ley*, registra-se que a publicação foi realizada em Lisboa, em 20 de março de 1566, pelo impressor Valério Lopez e não Marcos Borges, como informado no catálogo da BNP.

Entre as notas do catálogo, explica-se que se trata de uma lei de D. Sebastião em forma de alvará, o que, no período do antigo português representava uma norma jurídica com força de lei, mas com formato de alvará.

A partir da leitura atenta do documento, sabe-se que o rei D. Sebastião I mandou publicar esse documento divulgando uma lei anterior elaborada a mando de seu avô, já falecido, D. João III, a 4 dias de novembro de 1545, quando estava em Évora, na qual estabelecia o tempo e os graus que os médicos deveriam cursar na Universidade de Coimbra, conforme os estatutos da instituição. Infelizmente, essa lei não foi localizada em nenhum acervo até o momento.

Há menção a outros documentos que também não foram localizados, como um alvará elaborado em Lisboa, em 7 de julho de 1561, o qual, conforme o registro, foi passado pelo rei D. Sebastião para o seu físico-mor, Leonardo Nunez. Nesse documento, entre outras coisas, o rei ordena que os corregedores da comarca se informassem das pessoas que curavam sem a devida formação para que fossem convocados até a corte e punidos conforme o regimento. Outro documento foi uma petição elaborada em 27 de junho de 1562 também pelo físico-mor Leonardo Nunez, na qual, entre outras coisas, solicitava ao rei D. Sebastião o reconhecimento de um estatuto novo da universidade, no qual o reitor determinava que ninguém pudesse curar sem ser bacharel formado na Universidade de Coimbra, e os que tivessem a formação e carta passada pelo físico-mor, pudessem curar sem ser necessária a validação do seu serviço por outrem, pois o regimento régio antigo era contra esse serviço.

Outro elemento observado na obra é a letrina antropomórfica historiada <E>, na qual se vê uma cena composta por várias figuras humanas em pé, com uma personagem central e as demais ao redor.

Figura 1 – Letrina <E>



Fonte: *Ley passada nouamente sobre os fisicos*, 1566, F. 1r.

O documento ratifica de forma significativa a importância da formação em medicina na Universidade de Coimbra e da posse da carta passada pelo físico-mor do rei para o exercício da arte de curar, não especificando as penalidades para os que curam sem as devidas formações.

É com base nesse corpus que se desenvolvem, a seguir, uma edição filológica e um breve glossário, com base nos pressupostos da lexicografia histórico-variacional.

4 Edição filológica para o estudo do léxico na perspectiva da lexicografia histórico-variacional

Os trabalhos filológicos e lexicográficos há muito possuem uma relação de cooperação, uma vez que as “implicações do trabalho filológico para a elaboração de glossários, vocabulários e dicionários, quer históricos, quer variacionais, assim como os da lexicografia para a filologia hoje, são (...) evidentes” (Machado Filho; Sampaio, 2020, p. 57).

Nesse sentido, o trabalho compilador da lexicografia histórico-variacional e o da filologia moderna impõe o estabelecimento de métodos de investigação “aproximativos e supervenientes” (Machado Filho; Sampaio, 2020, p. 57). Ou seja, como a sistematização do léxico depende da leitura filológica de manuscritos, impressos ou da transcrição sistemática de dados orais, capazes de evidenciar — segundo os princípios teórico-metodológicos da lexicografia histórico-variacional — tanto vestígios de formas lexicais antigas quanto a emergência de novas formas, é fundamental que o tipo de edição adotado esteja em plena consonância com os objetivos definidos na estrutura geral do projeto lexicográfico.

No esteio dessa reflexão, ao definir o tipo de edição e os critérios, buscou-se observar cuidadosamente o texto e o contexto de produção em que o texto estudado está inserido.

No caso do corpus selecionado para este estudo, adotou-se a proposição de Machado Filho e Sampaio (2020) de realização de uma edição de verve semidiplomática “de compromisso”, que, de modo geral, “se caracterizaria por uma edição extremamente conservadora em vários níveis da análise linguística, respeitando os aspectos fonético-fonológicos, morfológicos, morfossintáticos e sintáticos, mas que operasse interpretativamente sobre as unidades do léxico, na direção de permitir sua regularização” (Machado Filho; Sampaio, 2020, p. 60).

4.1 Critérios de edição

Com o intuito de desenvolver uma edição com intervenções mínimas, optou-se pela edição semidiplomática, já referida na seção anterior, que é caracterizada pelo desenvolvimento das abreviaturas e, também, por ser “àquela que traz uma leitura conservadora do texto, nos aspectos linguísticos”, (Lose, 2017, p. 76), facilitando o acesso do leitor ao conteúdo do texto. Logo, para a edição da “Ley Passada Nouamente sobre os fisicos da vniuersidade de Coimbra”, os critérios adotados são os seguintes:

1) Utilizou-se em toda transcrição a fonte Times New Roman, tamanho 12 e nas notas, tamanho 10;

2) Para melhor otimização do espaço, utilizou-se espaçamento simples entre linhas e espaçamento duplo entre parágrafos;

3) Mesmo contendo apenas um fólio, foi necessário indicar quando se tratava do texto escrito no reto ou no verso, F1 para indicar o único fólio, e as letras “r” e “v” para indicar reto e verso, respectivamente, em colchetes retos, em negrito, da seguinte maneira: **[F1r]** e **[F1v]**;

4) Há textos exógenos, como o número 6, que se repete duas vezes no início do documento, os números 19, 11, 22, 21, que também aparecem nessa altura. O carimbo da Biblioteca Nacional de Lisboa e uma anotação a lápis, em que é possível ler “Anselmo, 1176”. No entanto, considerando o interesse do empreendimento desta edição, esses textos não foram transcritos;

5) Há uma letrina <E>, que inicia o corpo principal do texto, interpretada como maiúscula na edição e apontada em nota de rodapé. Ao longo da edição, maiúsculas e minúsculas foram mantidas, sendo representadas como ocorrem no impresso estudado;

6) Todas as ocorrências do caractere <&> foram transcritas com <e>;

7) A abreviatura ã, em todas as suas 28 ocorrências, foi desenvolvida em itálico: *que*;

8) O <ſ> longo foi transcrito pelo <s> simples, como na ocorrência do item lexical. Foram mantidas as grafias de consoantes e vogais, independente do seu valor fonético, inclusive as geminadas;

9) As sibilantes <s>, <ss>, <ç>, <z> são representadas conforme aparecem no texto, independentemente se corresponderem ou não à sua etimologia;

10) As letras <y> com valor vocálico /i/ são mantidas, a exemplo de: *rey*, *reyno* e *ley*. O <h> inicial, seja etimológico ou não etimológico, é mantido, a exemplo de: *hum*, *hũa*;

11) As vogais nasais são transcritas conforme aparecem no manuscrito, seguidas de <n>, <m> ou acentuadas com o til (~). O caldeirão medieval é transcrito pelo sinal ¶;

12) A acentuação gráfica e a pontuação são respeitadas. Buscou-se também respeitar as quebras de linhas a fim de facilitar a localização dos itens lexicais lematizados. Os parágrafos são divididos por um espaço de uma linha. As quebras de linha são mantidas;

13) As grafias dos itens lexicais foram mantidas conforme se apresentam no texto, em consonância com os princípios da lexicografia histórico-variacional, que reconhece o valor documental e interpretativo das formas efetivamente atestadas;

14) As ocorrências de hipossegmentação e hipersegmentação encontradas no texto não são mantidas na edição. Portanto, há a separação ou junção das fronteiras entre as palavras. Por exemplo: elRey > el Rey; com forme > conforme.

4.2 Edição da ley passada nouamente sobre os fisicos da vniuersidade de coimbra

A seguir, apresenta-se a edição do corpus, com base nos critérios apresentados na seção anterior. Ressalta-se que os fac-símiles podem ser acessados através do acervo digital da Biblioteca Nacional de Portugal⁸.

[F 1r]

Ley passada nouamente sobre os fisicos
da vniuersidade de Coimbra anno
de 1566. aos xxviiij d. Abril.empresa.

- 5 E⁹V el Rey faço saber aos *que* este meu aluara virẽ, *que* el Rey
meu Senhor e Auo *que* Deos tem. Fez hũa ley estãdo em
Euora a .iiij. dias de Nouẽbro do anno de .M.D.XLV.
Sobre o tẽpo *que* os Medicos auĩã de cursar na minha vni-
uersidade de Coimbra, e graos *que* em ella auĩã de tomar
cõforme aos estatutos della Primeiro *que* podese curar de
10 fisica em meus Reynos cõ certas pẽnas cõtra os *que* curasẽ
sem os ditos cursos e graos. A qual foy pubricada em
minha chãceleria e pelas comarcas. E antre os estatutos *que* nisso fallão ha hum *que*
poẽ o tẽpo e modo, assi de theorica como de pratica. Como os medicos se hão
de fazer Bachareis formados. No qual se declara, *que* acabado o auto de formatura
15 sera dada carta feyta pelo escriuão do conselho e assinada pelo reytor e cõsello
da vniuersidade em *que* declare como he feyto Bacharel formado e cõ ella pode-
ra curar sem ter necessidade de ser mais examinado por algũa outra pessoa do
Reyno, e *que* o *que* nam for Bacharel formado em medicina, não podera per si nẽ
por outrem ler nem curar. Segundo mais largamente nos estatutos da dita vni-
20 uersidade se contem. E executando se a dita ley e estatuto contra algũs *que* cu-

⁸ <https://purl.pt/14863>

⁹ Nessa altura, há uma letрина, ou letra capitular, ornada <E>, ocupando 8 linhas.

rarão contra forma delles. Passey ao lecionado Lionardo nunez meu fisico mór
hum regimento de seu officio, e assi lhe passey hum aluara em Lixboa a .vij. de
Iulho de .M.D.LXI. Pelo qual antre outras cousas ordeney *que* por ser enformado
que algũs fisicos e pessoas outras curauã de fisica sem ser examinados nẽ terẽ para
25 isso minhas cartas passadas por meu fisico mór, de *que* se seguiã muitos incõueniẽ-
tes e per juizo ha cura dos enfermos. Mãdey aos Corregedores das comarcas *que*
em cada hum anno *que* tudo fizessem correição se informassem das pessoas *que* cura-
uão de fisica, e vissem as cartas *que* tiuessem pera poderẽ curar e farião disto autos
e *que* os emprazassem pera *que* em hum certo tempo parecessem em minha corte,
30 per ante o meu fisico mór pera se liurarem, da culpa *que* nisso tiuessem. E *que* o
fisico mór procederia cõtra elles conforme a seu regimento, segundo mais lar-
gamente no dito aluara se contem. O qual se registou, e pobricou em minha
chãcelaria e se imprimio. E foy leuado aos corregedores das comarcas pera se
publicar e ser a todos notorio. E cõ isso o lecionado Lionardo nunez meu fisico
35 mór me fez pitição em vinte e sete de Junho de .M.D.LXII. Em a qual antre

[F1v]

outras cousas se continha, *que* em a dita vniuersidade estaua hum estatuto nouo
que o Rector della nouamẽte mandaua executar *que* nenhũa pessoa podesse cu-
rar em estes Reynos sem ser Bacharel formado na dita vnniuersidade e *que* sendo
o podesse curar, sem auer mais carta nem licença doutra algũa pessoa, e *que* man-
5 daua emprazar por o reyno os fisicos posto *que* tiuessem cartas delle fisico mór pas-
sadas pela Emmenta e chancelaria, e por *que* os ditos estatutos eram contra
meu seruico, e do bem comũ. E regimento *que* tinha meu muito antigo, e *que*
sempre se guardará. Me pedia mandasse prouer sobre isso, e cessar os ditos esta-
tutos por escusar deferenças antre elle, e a dita vniuersidade segundo mais lar-
10 gamẽte em a dita sua pitição era cõteudo. Da qual tomarão conchecimẽto por
meu mandado, os deputados da mesada consciencia *que* della mandarão. Dar a vi-
sta ao Rector e cõcelheiros da dita vniuersidade, os quaes responderão a ella e
cõ sua repostas, e rebrica, e treplica das partes, os dito regimento e aluara do
meu fisico mór. E ley *que* el Rey meu senhor e Auo fez, e verbas dos estatutos
15 da dita vniuersidade *que* faziam ao caso, se tomou por os deputados de minha
consciencia a detriminaçam seguinte per elles assinada.

¶ *Que* vistos os autos e o *que* se alegaua por hũa e outra parte, regimento
do fisico mór, Ley de sua alteza, Estatutos da dita vniuersidade porque se manda
que nenhũa pessoa possa curar nestes Reynos e senhorios, sem ter primeiro fey-
20 tos certos cursos de theorica e pratica na dita vniuersidade. E *que* feytos os
ditos cursos e recebido grao de Bacharel formado na faculdade de Medeci-
na, possão liurementes curar sem intervir, outro algũ exame, *que* a dita ley, e esta-
tutos se deuem guardar. Sem embargo do dito regimento do fisico mór visto
como por a carta de seu officio *que* apresentaua, não era derogada a dita ley e
25 estatutos.

¶ Visto por mim a dita detriminaçam aprouo. E ey bem e mando
que se cumpra e guarde como em ella se conthem, sem duuida nem embargo
algum *que* a isso seja posto, e mãdo a todas as minhas justiças a *que* o conheci-
mento do caso pertencer *que* assi o cumprão e guardem inteyramẽte sem em-
30 bargo da prouisão e regimento do meu fisico mór. E assi ey por bem *que* este

35 meu aluara valha como se fosse carta passada em meu nome e por minha chã-
celeria sem embargo que por ella não seja passado, e da ordenação do segundo
40 liuro titulo .xx. que despoem o cõtraíro. E mando ao chanceler mór que faça re-
gistar e publicar este aluara na chanceleria, e emue logo cartas con o terlado
delle sob seu sinal e meu sello aos corregedores das comarcas, e ouuidores dos
mestrados, e outras ouuidorias onde os corregedores não entrão. Aos quaes
corregedores, e ouuidores mão que os fação publicar e registem nos liuros de
suas comarcas, pera *que* a todos seja notorio. Dado na cidade de Lixboa aos .xx.
dias do mes de Março. Valerio lopez o fez o anno do nascimẽto de nosso senhor
Iesu Christo de .M.D.LXVI.

4.3 Sobre os métodos adotados na elaboração do breve glossário do léxico patente na ley quinhentista

Lei, alvará, chancelaria, físicos, médicos, físico-mor, bacharel, universidade, estatuto, dentre outros itens lexicais identificados no corpus ao longo da elaboração da edição, ilustram de forma significativa o universo referencial ao qual pertence o documento quinhentista selecionado para este estudo. O estudo desse léxico não só permite compreender melhor a dinâmica histórica, social e política do período, mas permite também fazer inferências sobre o surgimento e consolidação de terminologias vinculadas ao saber médico e jurídico.

A lexicografia, dentre as ciências do léxico, tem se ocupado da sistematização do léxico das línguas, desenvolvendo métodos e técnicas cada vez mais alinhados com os avanços científicos e tecnológicos. Welker (2004) define a lexicografia como a “ciência”, “técnica”, “prática” ou mesmo “arte” de elaborar dicionários, vocabulários, glossários etc. (Welker, 2004, p. 11). Tradicionalmente, essa atividade tem produzido glossários, vocabulários e dicionários, esses últimos foram considerados por Verdelho (2004) como “monumento do mais valioso patrimônio de uma comunidade, (...) testemunho privilegiado da memória linguística” (Verdelho, 2004, p. 413).

Nesse âmbito, a lexicografia histórico-variacional tem sido pensada como uma subárea da lexicografia que destoa da lexicografia tradicional, a qual se orienta pela fixação das formas canônicas da língua, priorizando a “face neutra” dos lemas. Em contraste, a perspectiva histórico-variacional parte do reconhecimento de que o léxico é uma instância profundamente instável e heterogênea, constituída por formas textuais historicamente situadas, que manifestam variações gráficas, morfológicas, sintáticas e semânticas condicionadas por fatores sociais, culturais, geográficos e contextuais.

Um de seus princípios metodológicos mais importantes é o respeito às formas atestadas nos *corpora* históricos. A lematização, nesse contexto, não visa necessariamente à regularização dos vocábulos, mas sim ao registro da diversidade das formas observadas. Como afirma Machado Filho (2012):

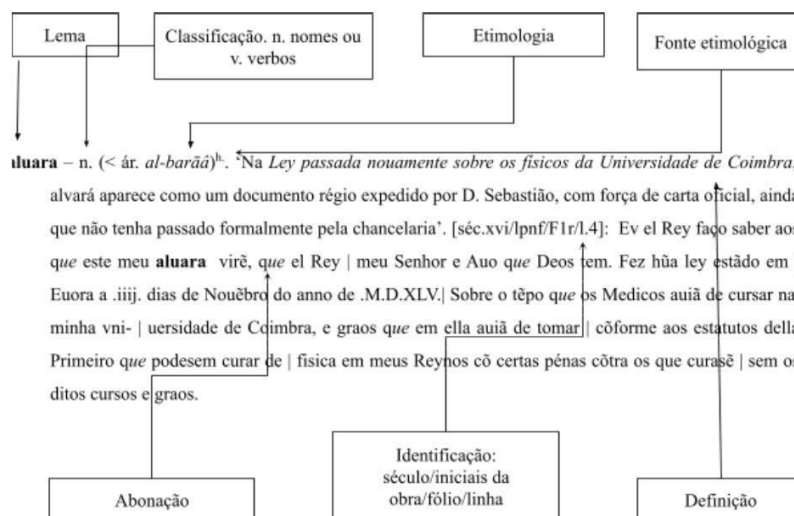
a conformação dicionarística dos lemas deve ganhar contornos, não exclusivamente pela sua “face neutra”, isto é, não apenas pela forma flexionalmente vazia do lexema, como é hoje feito, mas pela variedade das formas gráficas, quer simples, quer compostas ou complexas, ainda textuais, que possam ocorrer nos corpora, mesmo se não lhe for atestado um correspondente morfológico canônico (Machado Filho, 2012, p. 382).

Atuando em estreito diálogo com a filologia e linguística histórica, a lexicografia histórico-variacional assume um modelo de verbete (Figura 2) que deve ser constantemente revisto de acordo com as especificidades de cada corpus, dos desafios editoriais e do tratamento informatizado dos dados. Isso implica construir uma microestrutura que inclua formas gráficas variantes, grafias atestadas nos corpora, contextos de uso e remissões internas — muitas vezes, por meio de *falsas entradas*, ou entradas remissivas, que facilitam o acesso às formas não canônicas por parte do consulente, como ocorre em: **[alvará]** → aluara.

O breve glossário aqui apresentado foi elaborado com base nos princípios metodológicos propostos por Machado Filho (2012; 2020) e por Machado Filho e Sampaio (2020). Em duas colunas, foram lematizados 13 itens lexicais, 12 nomes e um verbo relacionados ao exercício da cura legalizada no Portugal quinhentista, abrangendo, assim, unidades do léxico vinculadas aos aspectos formativos e jurídicos da medicina. Portanto, seguindo esses pressupostos, os nomes foram selecionados com base nas discussões apresentadas nesse trabalho. O verbo **curar** foi o único verbo registrado no glossário, por conta da dimensão do trabalho e “por normalmente exibirem um comportamento flexional bastante prolífico e produtivo na história da escrita, podem e devem conformar-se aos ditames tradicionais de lematização” (Machado Filho, 2012, p. 382).

Sobre os verbos, é importante registrar que os modos e tempos são identificados conforme a seguinte ordem e códigos: INF – Infinitivo / IP – Indicativo Presente / IPP – Indicativo Pretérito Perfeito / IPI – Indicativo Pretérito Imperfeito / IP+ – Indicativo Pretérito-mais-que-Perfeito / IF – Indicativo Futuro / C – Condicional / CP – Conjuntivo Presente / CPI – Conjuntivo Pretérito Imperfeito / CF – Conjuntivo Futuro / IA – Imperativo Afirmativo / IN – Imperativo Negativo / G – Gerúndio / PP – Particípio Passado / INFL – Infinitivo Flexionado.

Figura 2 – Verbete-chave



Fonte: Elaboração própria.

Além da leitura atenta, foi utilizado o programa fragmentador *Antconc* para conferência das informações a serem consideradas na construção do trabalho lexicográfico.

Utilizou-se a barra vertical | para indicar a mudança de linha na abonação apresentada no verbete, como é possível observar na Figura 2, e negrito para o destaque da ocorrência.

Não foi apresentada a informação etimológica no registro de nomes compostos, como ocorre em: **físico mór**. A definição foi desenvolvida com base na interpretação do item e nas consultas ao dicionário Houaiss (2009), adotado aqui para indicação de alguns étimos.

Ademais, para indicar a origem das abonações apresentadas nos verbetes, adotou-se um sistema de identificação abreviado, composto pelas seguintes informações: (i) o século da obra consultada; (ii) as iniciais do título da obra; (iii) o número do fólio, acompanhado da marcação r (*recto*) ou v (*verso*); e (iv) o número da linha em que se encontra o item lematizado. Assim, uma referência como [séc. xvi/lpnf/F1r/l.4] indica que o exemplo foi retirado de uma obra do século XVI, identificada pelas iniciais *lpnf*, localizada no fólio 1 *recto*, linha 4.

4.4 Breve glossário

[**alvará**] → aluara

aluara – n. (< ár. *al-barāā*)^h. ‘documento régio expedido por D. Sebastião, com

força de carta oficial, ainda que não tenha passado formalmente pela chancelaria’. [séc.xvi/lpnf/F1r/l.4]:

EV el Rey faço saber aos *que* este meu **aluara** virẽ, *que* el Rey | meu Senhor e Auo *que* Deos tem. Fez hũa ley estãdo em | Euora a .iiij. dias de Nouẽbro do anno de .M.D.XLV.| Sobre o tẽpo *que* os Medicos auĩã de cursar na minha vni- | uersidade de Coimbra, e graos *que* em ella auĩã de tomar | cõforme aos estatutos della Primeiro *que* podessem curar de | fisica em meus Reynos cõ certas pẽnas cõtra os *que* curasẽ | sem os ditos cursos e graos.

bacharel – n. (< lat. medv. **baccalaris* (doc. sob a forma *baccalarius* ‘noviço cavaleiro’))^h. ‘indivíduo que concluiu um curso na universidade e obteve o grau acadêmico necessário para exercer determinadas funções públicas, como a medicina’. [séc.xvi/lpnf/F1r/l.16, 18]: No qual se declara, *que* acabado o auto de formatura | sera dada carta feyta pelo escriuão do conselho e assinada pelo reytor e cõsello | da vniuersidade em *que* declare como he feyto **Bacharel** formado e cõ ella pode- | ra curar sem ter necessidade de ser mais examinado por algũa outra pessoa do | Reyno, e *que* o *que* nam for **Bacharel** formado em medicina, não podera per si nẽ | por outrem ler nem curar.

chãcelaria ~ cancellaria ~ chanceleria –

n. (<fr. *chancellerie*)^h. ‘órgão oficial da administração régia encarregado da chancela e validação de documentos, como cartas, alvarás e provisões’. [séc.xvi/lpnf/F1r/l.33]: segundo mais lar- | gamente no dito aluara se contem. O qual se registou, e pobricou em minha | **chãcelaria** e se imprimio. E foy leuado aos corregedores das comarcas pera se | publicar e ser a todos notorio. || [séc.xvi/lpnf/F1v/l.6]: hum estatuto nouo | *que* o Rector della nouamẽte mandaua executar *que* nenhũa pessoa podesse cu- | rar em estes Reynos sem ser Bacharel formado na dita vnniuersidade e *que* sendo | o podesse curar, sem auer mais carta nem licença doutra algũa pessoa, e *que* man- | daua emprazar por o reyno os fisicos posto *que* tiuessem cartas delle fisico mór pas- | sadas pela Emmenta e **chancelaria**, e por *que* os ditos estatutos eram contra | meu seruiço, e do bem comũ. || [séc.xvi/lpnf/F1v/l.34]: E mando ao chanceler mór *que* faça re- | gistar e publicar este aluara na **chanceleria**, e emue logo cartas con o terlado | delle sob seu sinal e meu sello aos corregedores das comarcas, e ouuidores dos | mestrados, e outras

ouuidorias onde os corregedores não entrão.

chancelaria → chãcelaria.

curar – v. (< lat. *cũro,as,ãvi,ãtum,ãre*)^h.

‘exercer a prática da física (medicina) para tratar ou assistir enfermos’. INF [séc.xvi/lpnf/F1v/1.19]: Que vistos os autos e o que se alegaua por hũa e outra parte, regemento | do fisico mór, Ley de sua alteza, Estatutos da dita vniuersidade porque se manda | que nenhũa pessoa possa **curar** nestes Reynos e senhorios, sem ter primeiro fey- | tos certos cursos de theorica e pratica na dita vniuersidade. || CPI [séc.xvi/lpnf/F1r/1.10]: Sobre o tẽpo *que* os Medicos auĩã de cursar na minha vni- | uersidade de Coimbra, e graos *que* em ella auĩã de tomar | cõforme aos estatutos della Primeiro *que* podeseem curar de | fisica em meus Reynos cõ certas pẽnas cõtra os *que* **curasẽ** | sem os ditos cursos e graos. || IPI [séc.xvi/lpnf/F1r/1.24]: Pelo qual antre outras cousas ordeney *que* por ser enformado | *que* algũs fisicos e pessoas outras **curauã** de física sem ser examinados nẽ terẽ para | isso minhas cartas passadas por meu fisico mór, de *que* se seguiã muitos incõueniẽ- | tes e per juizo ha cura dos enfermos.

[enfermo] → enfermos.

enfermos – n. (< lat. *infĩrmos,a,um*)^h.

‘pessoas acometidas por doença’. [séc.xvi/lpnf/F1r/1.26]: Pelo qual antre outras cousas ordeney *que* por ser enformado | *que* algũs fisicos e pessoas outras curauã de fisica sem ser examinados nẽ terẽ para | isso minhas cartas passadas por meu fisico mór, de *que* se seguiã muitos incõueniẽ- | tes e per juizo ha cura dos **enfermos**.

estatuto – n. (< lat. *estatũtum*)^h.

‘regulamento estabelecido pelo rei para disciplinar a formação e o exercício da medicina’. [séc.xvi/lpnf/F1r/1.9/1.12]: Sobre o tẽpo *que* os Medicos auĩã de cursar na minha vni- | uersidade de Coimbra, e graos *que* em ella auĩã de tomar | cõforme aos **estatutos** della Primeiro *que* podeseem curar de | fisica em meus Reynos cõ certas pẽnas cõtra os *que* **curasẽ** | sem os ditos cursos e graos. A qual foy publicada em | minha chãceleria e pelas comarcas. E antre os **estatutos** *que* nisso fallão ha hum *que* | poẽ o tẽpo e modo, assi de theorica como de pratica. || [séc.xvi/lpnf/F1r/1.20]: E executando se a dita ley e **estatuto** contra algũs *que* cu- | rarão contra forma delles.

[físico] → fisico.

fisico – n. (< lat. *physicus, i*)^h. ‘pessoa que se dedica à arte da física (medicina) e se dedica à diagnosticar, à tratar e à assistir enfermos’. [séc.xvi/lpnf/F1r/1.24]: Pelo qual entre outras cousas ordeney *que* por ser enformado | *que* algũs **fisicos** e pessoas outras curauã de fisica sem ser examinados nẽ terẽ para | isso minhas cartas passadas por meu fisico mór, de *que* se seguiã muitos incõueniẽ- | tes e per juizo ha cura dos enfermos.

[**físico-mor**] → fisico mór.

fisico mór – n. ‘autoridade máxima responsável pela regulamentação da prática médica no Reino’. [séc.xvi/lpnf/F1r/1.21]: Passey ao lecenciado Lionardo nunez meu **fisico mór** | hum regimento de seu officio, e assi lhe passey hum aluara em Lixboa a .vij. de Iulho de | .M.D.LXI.

[**grau**] → grao.

grao – n. (< lat. *gradus, us*)^h. ‘título acadêmico conferido pela Universidade de Coimbra aos estudantes que completavam formalmente as etapas de formação previstas nos estatutos’. [séc.xvi/lpnf/F1r/1.8/1.11]: Sobre o tẽpo *que* os Medicos auiã de cursar na minha vni- | uersidade de Coimbra, e

graos *que* em ella auiã de tomar | cõforme aos estatutos della Primeiro *que* podeseem curar de | fisica em meus Reynos cõ certas pẽnas cõtra os *que* curasẽ | sem os ditos cursos e **graos**. || [séc.xvi/lpnf/F1v/1.21]: E *que* feytos os | ditos cursos e recebido **grao** de Bacharel formado na faculdade de Medeci- | na, possõ liurementemente curar sem intervir, outro algũ exame, *que* a dita ley, e esta- | tutos se deuem guardar.

[**licenciado**] → lecenciado.

lecenciado – n. (< lat. *licentiātus, i*)^h. ‘Indivíduo que concluiu os estudos necessários para obter licença formal ao exercício de determinada profissão, conferida por autoridade competente’. [séc.xvi/lpnf/F1r/1.21]: Passey ao **lecenciado** Lionardo nunez meu fisico mór | hum regimento de seu officio, e assi lhe passey hum aluara em Lixboa a .vij. de Iulho de .M.D.LXI.

[**lei**] → ley.

ley – n. (< lat. *lex, lēgis*)^h. ‘Ato normativo emanado da autoridade régia, com força vinculante sobre o Reino e seus domínios’. [séc.xvi/lpnf/F1r/1.5]: EV el Rey faço saber aos *que* este meu aluara virẽ, *que* el Rey | meu Senhor e Auo *que* Deos tem. Fez hũa **ley** estãdo em | Euora a .iiij. dias de

Nouẽbro do anno de .M.D.XLV, |
Sobre o tẽpo *que* os Medicos auĩã de
cursar na minha vni- | uersidade de
Coimbra, e graos *que* em ella auĩã de
tomar | cõforme aos estatutos della
Primeiro *que* podessem curar de |
fisica em meus Reynos cõ certas
pẽnas cõtra os *que* curasẽ | sem os
ditos cursos e graos.

[**médico**] → medicos.

medicos – n. (< lat. *medīcus*, ī)^h. ‘aquele
que se formou em medicina’.
[séc.xvi/lpnf/F1r/1.13]: E antre os
estatutos *que* nisso fallão ha hum *que*
| poẽ o tẽpo e modo, assi de theorica
como de pratica. Como os **medicos** se
hão | de fazer Bachareis formados.

[**universidade**] → vniuersidade.

vniuersidade – n. (< lat. *universītas, ātis*)^h.

‘instituição de ensino superior
responsável pela formação letrada
nas áreas do saber consideradas
essenciais pela Coroa, como artes,
direito, medicina e teologia’.
[séc.xvi/lpnf/F1r/1.16]: No qual se
declara, *que* acabado o auto de
formatura | sera dada carta feyta pelo
escriuão do conselho e assinada pelo
reytor e cõsello | da **vniuersidade** em
que declare como he feyto Bacharel
formado e cõ ella pode- | ra curar sem
ter necessidade de ser mais
examinado por algũa outra pessoa | do
Reyno.

5 Algumas considerações

As reflexões historiográficas e o desenvolvimento de métodos para sistematização do léxico patente em documentos de épocas pretéritas não devem ser dissociados do trabalho filológico. Partindo dessa premissa, buscou-se empreender os processos de construção da edição filológica de forma articulada com a sistematização do léxico, o que fomentou discussões historiográficas de diversas ordens. Tais discussões, contudo, foram aqui apresentadas de maneira sucinta, em razão do recorte proposto e dos limites dimensionais do estudo.

A investigação do léxico evidenciou não apenas as especificidades vocabulares vinculadas ao ensino e ao exercício da medicina no século XVI, mas também indícios do modo como a Coroa portuguesa controlava, regulamentava e legitimava o saber médico. Assim, os itens lexicais atestados no corpus evidenciam a intersecção entre as esferas universitária,

jurídica e política, reforçando a compreensão de que o léxico é um índice sensível das práticas e dos valores da época.

Nesse sentido, este estudo ratifica que a articulação entre filologia e lexicografia histórico-variacional constitui uma via profícua para compreender a constituição histórica da língua portuguesa, bem como os mecanismos de institucionalização do saber em contextos de centralização política.

REFERÊNCIAS

ABREU, Laurinda. A organização e regulação das profissões médicas no Portugal Moderno: entre as orientações da Coroa e os interesses privados. In: CARDOSO, Adelino; OLIVEIRA, António Braz de; MARQUES, Silvério (Org.). *Arte médica e imagem do corpo: de Hipócrates ao final do século XVII*. Lisboa: BNP, 2010, p. 97-122.

ANTHONY, Laurence. *AntConc (Version 4.3.1)* [Computer Software]. Tokyo, Japan: Waseda University, 2024. Disponível em: <https://www.laurenceanthony.net/software/AntConc>. Acesso em: 24 de julho de 2025.

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL. *História*. Lisboa: BNP, [2025]. Disponível em: https://www.bnportugal.gov.pt/index.php?option=com_content&view=article&id=82&Itemid=90&lang=pt. Acesso em: 15 de julho de 2025.

COSER, Miriam Cabral. A dinastia de Avis e a construção da memória do reino português: uma análise das crônicas oficiais. *Especiaria: Cadernos de Ciências Humanas, [S.I.]*, v. 10, n. 18, 2007, p. 703-731. Disponível em: <https://periodicos.uesc.br/index.php/especiaria/article/view/779>. Acesso em: 17 dez. 2025.

FARACO, Carlos Alberto. *Lusofonia: utopia ou quimera? Língua, história e política*. In: HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. 1ª ed. Objetiva, 2009.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*, elaborado pelo Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e banco de dados da Língua Portuguesa S/C Ltda. 1ª ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

LEY passada nouamente sobre os físicos da Universidade de Coimbra. Lisboa: impresso por Valerio López, 28 abr. 1566. 1 f. Alvará de D. Sebastião de 20 mar. 1566. Disponível em: <https://purl.pt/14863>. Acesso em: 14 jul. 2025.

LOSE, Alícia Duhá. Edições de documentos históricos: a quem interessam? a quem se destinam? *Revista da ABRALIN, [S.I.]*, v. 16, n. 2, p. 71-86. 2017. Disponível em: <https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/463>. Acesso em: 17 dez. 2025.

MACHADO FILHO, Américo Venâncio Lopes; SAMPAIO, Lisana Rodrigues Trindade. A edição de textos no contexto da lexicografia histórico-variacional. In: OSÓRIO, Paulo (Org.). *Linguistics and philology revisited: contributos para a instrumentalização das humanidades digitais*. 1ª ed. Covilhã: LabCom, 2020, v. 1, p. 45-65.

MACHADO FILHO, Américo Venâncio Lopes. Do conceito de nomia para os estudos do léxico em perspectiva variacional e histórica. In: RASKY, Abdelhak; SFAR, Inès; SOUTET, Olivier; MEJRI, Salah (Org.). *A variação nas línguas: universais compartilhados e idiomatidade dinâmica / De la variation dans les langues: universaux partagés et idiomatité dynamique*. Araraquara: Letraria, 2020, p. 361-374.

MACHADO FILHO, Américo Venâncio Lopes. *Novo Dicionário do Português Arcaico ou Medieval*. 2ª ed. Lexington: Publicação independente, 2019.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *Reconfigurações socioculturais e lingüísticas no Portugal de quinhentos em comparação com o período arcaico*. ALFA, São Paulo, v. 45, p. 33-47, 2001.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *O Português Arcaico: fonologia, morfologia e sintaxe*. São Paulo: Contexto, 2006.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *Diversidade e unidade: a aventura lingüística do português*. Revista ICALP, Lisboa, n. 11, 1988, p. 60-72.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *Diversidade e unidade: a aventura lingüística do português (2ª parte)*. Revista ICALP, Lisboa, n. 12-13, 1988, p. 12-27.

MEIRINHOS, José Francisco. *Editores, livros e leitores em Portugal no século XVI: a coleção de impressos portugueses da BPMP*. Porto: Câmara Municipal do Porto. Pelouro da cultura e Turismo, 2006.

RODRIGUES, Isilda Teixeira; FIOLHAIS, Carlos. *O ensino da medicina na Universidade de Coimbra no século XVI*. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2013, p.435-456.

VERDELHO, Telmo. *Dicionários: Testemunhos da memória lingüística*. In: BRITO, Ana Maria; FIGUEIREDO, Olívia; BARROS, Clara (Org.). *Lingüística Histórica e História da Língua Portuguesa*. Porto: Faculdade de Letras, Universidade de Aveiro, 2004, p. 413-427.

WELKER, Herbert Andreas. *Dicionários: uma pequena introdução à Lexicografia*. Brasília: Thesaurus, 2004.

Texto submetido em: 13 ago. 2025

Aceito para publicação em: 09 dez. 2025

DOI: <https://dx.doi.org/10.22456/2238-8915.149499>